



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEQUERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO**

TERMO ADITIVO

Processo nº 18/2025

Termo Aditivo, (ACRÉSCIMO DO OBJETO) relativo ao contrato nº 19/2022, Processo Administrativo nº 20/2022, Pregão Presencial nº 02/2022, cujo objeto dispõe sobre a contratação de empresa especializada em Locação de Impressoras, que entre si celebraram a Câmara Municipal de Itapequerica da Serra – SP, e a Empresa Aditiva Empresarial - EIRELI ME

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEQUERICA DA SERRA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.649.482/0001-01, com sede no Largo da Matriz de Nossa Senhora dos Prazeres, nº 147 – Centro – Itapequerica da Serra – SP – CEP 06850-730, neste ato representada por seu Presidente o Vereador Ronaldo de Jesus Pires, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG. nº 24.788.780-8, SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 179.212.768-57, residente e domiciliado na Rua Jaguarão, 81 – Jardim Branca Flor – Município de Itapequerica da Serra – SP, CEP 06855 -620.

CONTRATADA: ADITIVA EMPRESARIAL EIRELI ME, com endereço o Rua Orense, 692 - Parque das Jabuticabeiras - Diadema - SP – CEP 09920-650, inscrita no CNPJ sob o nº 02.366.442/0001-81, representada por seu Titular Benicio Jose de Oliveira Filho, brasileiro - casado – portador da cédula de identidade RG. nº 24.985.321-8, SSP/SP - inscrito no CPF/MF sob o nº 256.315.038-83 - residente e domiciliado na Av. Wallace Simonsen, 555, apt. 44-c - Bairro Nova Petrópolis Município de São Bernardo do Campo - SP - CEP 09771-210.

As instituições acima qualificadas acordam, ajustam e firmam o presente TERMO ADITIVO antecedido pelo Processo nº 18/2025 ao contrato nº 19/2022, Processo Administrativo nº 20/2022, Pregão Presencial nº 02/2022, cujo objeto dispõe sobre a contratação de empresa especializada em Locação de Impressoras, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a formalização do acréscimo no contrato: de 03 (três) impressoras multifuncionais monocromáticas.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO AJUSTE DOS PREÇOS

Fica acrescido no contrato os seguintes valores:
- 03 (três) impressoras multifuncionais monocromáticas:

Valores:

Valor unitário mensal: R\$ 269,80 (duzentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos).
Valor total mensal: R\$ 809,40 (oitocentos e nove reais e quarenta centavos).
Valor total por doze meses: R\$ 9.712,80 (nove mil setecentos e doze reais e oitenta centavos).

Valor do empenho deste Termo Aditivo será proporcional ao término do contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA TERCEIRA: DO INÍCIO DA COBRANÇA

- Fica a Contratada autorizada a instalar as impressoras objeto deste instrumento, na assinatura do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão sem qualquer modificação.

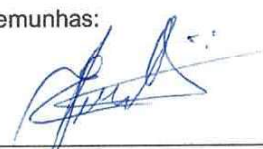
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

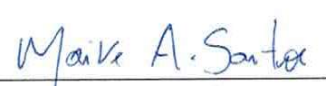
Itapeçerica da Serra, 09 de janeiro de 2025.


Câmara Municipal de Itapeçerica da Serra
Presidente – Cícero Aparecido de Melo


ADITIVA EMPRESARIAL EIRELI ME
Representante - Douglas Garcia

Testemunhas:


Eyandro Pavanelli
RG: 32.286.391-0
CPF/MF 416.918.748-25


Maíke Andrade dos Santos
RG: 43.988.649-1
CPF/MF 416.918.748-25